



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

**LEI Nº 858/19**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Município para inclusão de novo projeto no valor de R\$300.00,00(trezentos mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do referido Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da assinatura de convênio firmado entre o Município de Macuco e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, registrado no SICONV sob o nº 879206.

<b>Órgão/Unidade Orçamentária</b>	02.07 Secretaria Municipal de Educação
<b>Função</b>	12- Educação
<b>Subfunção</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa de Trabalho</b>	0008 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	xxxx- Projeto “InfoJovem”
<b>Fonte de Recursos</b>	21- Convênio União
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Valor</b>	R\$300.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, para o exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito